



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TRABALHADOR AGROPECUÁRIO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE TRATORISTA

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: FCA; SUPERAGRO - Campus Diamantina, Curvelo, Couto Magalhães de Minas, Unai

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Trabalhador Agropecuário com Acúmulo de Função de Tratorista

CBO: 6210-05

Descrição das atividades: Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. efetuam manutenção na propriedade. beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. classificam-se nessa epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

Realizar todas as atribuições do Trabalhador Agropecuário em Geral: Tratar animais; Recolher animais; Monitorar animais; Alimentar animais; Higienizar animais; Ordenhar animais; Mediar animais; Vacinar animais; Classificar animais; Domar animais; Castrar animais; Mochar animais; Marcar animais; Descornar animais; Tosquiar animais; Casquear animais; Ferrar animais; Separar animais; Pesar animais; Medir animais; Manutenção e limpeza das áreas ocupadas pelos animais; Manejar área de cultivo; Escolher sementes; Efetuar colheita, classificação, beneficiamento, armazenamento de sementes; Plantio de capim, canas e outros afins; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Montar e reparar viveiros; Montar e reparar estufas; Distribuir sementes; Regar plantação; Escolher mudas; Enxertar plantas; Capinar área plantada; Transplantar mudas; Plantar cercas vivas; Operar roçadeiras; Eliminar ervas daninhas com máquinas; Irrigar plantação; Limpar grades e canaletas; Efetuar cobertura de solo; Estaquear plantas; Aplicar defensivos agrícolas; Podar plantas; Cobrir frutos e plantas; Colher produção; Preparar solo para plantio; Cercar solo para plantio; Cercar área de plantio; Colher amostra de solo para análise; Formar coivara; Sulcar solo; Covear solo; Medir canteiros; Adubar solo; Efetuar manutenção na propriedade; Reformar estradas de acesso à propriedade; Reformar pontes; Limpar ferramentas; Amolar ferramentas; Imergir mourões em solução química; Reformar cercas; Abrir valas; Reparar instalações; Construir açudes; Furar cisternas; Construir caixas d'água; Montar instalação hidráulica; Construir e reformar instalações; Limpar instalações; Pintar instalações; Consertar instalações elétricas; Consertar máquinas e equipamentos; Desinfetar material de vacinação, reprodução e cirúrgico; Cuidar da reprodução dos animais; Identificar animais; Selecionar reprodutores e matrizes; Organizar cruzamentos; Prender matrizes; Colocar animais para monta; Preparar material para inseminação; Inseminar animais; Registrar dados de cobertura e parição; Auxiliar partos de animais; Curar umbigo de animais recém-nascidos; Amamentar animais recém-nascidos; Controlar peso e medida de animais recém-nascidos; Controlar desmame de animais; Beneficiar produtos agropecuários; Esterilizar material de beneficiamento; Descascar matéria-prima; Abater animais; Coalhar leite para fabricação de queijo; Lavar matéria-prima; Secar matéria-prima; Moer matéria-prima; Ralar matéria-prima; Misturar ingredientes; Fermentar matéria-prima; Cozer matéria-prima; Defumar carnes e queijos; Organizar produtos agropecuários para comercialização; Classificar produtos; Embalar produtos; Rotular produtos; Armazenar produtos; Transportar produtos; Demonstrar competências pessoais; Demonstrar responsabilidade; Demonstrar sensibilidade com animais; Demonstrar destreza manual; Demonstrar sensibilidade tátil; Demonstrar visão espacial; Demonstrar sensibilidade olfativa; Trabalhar em equipe; Ter disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Ter treinamento para trabalho em altura; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 6210-05.

Dirigir tratores agrícolas de pneu e retroescavadeira; Operar concha e lâmina traseira ou dianteira; Realizar operações com implementos agrícolas diversos, conforme as necessidades da instituição; Corrigir solo; Nivelar solo; Arar solo; Gradear solo; Formar curva de nível; Construir barragens para plantio; Confeccionar canteiros, taludes e covas; Revirar cama animal com trator e implementos; Realizar alimentação animal com vagão forrageiro ou outro implemento; Realizar transporte, acerto de pilha, compactação e manejo de colheita e ensilagem para alimentação animal; Realizar transportes diversos com trator; Reportar a necessidade de manutenção de tratores e implementos agrícolas quando identificar alguma avaria ou inconformidade no equipamento; Realizar a lubrificação periódica de máquinas e implementos agrícolas; Conferir água, óleos, filtros e equipamentos de segurança antes de iniciar as operações com tratores ou implementos agrícolas; Ajudar em pequenas

manutenções ou reparos de máquinas e implementos agrícolas; Zelar pela limpeza e conservação das máquinas e implementos agrícolas que utiliza; Ter disponibilidade para trabalhar em finais de semana e feriado; Realizar os treinamentos necessários, conforme demanda da instituição, para melhor atendimento as demandas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 6220-20.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
61	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO COM ACÚM. DE FUNÇÃO TRATORISTA (0684107)	CAMPUS JK FCA - 01 SUPERAGRO - 03	04
62		FAZ. MOURA SUPERAGRO	01
63		FAZ. COUTO SUPERAGRO	01
64		CAMPUS UNAI FAZ.SANTA PAULA SUPERAGRO	01
		TOTAL	07

SUPERAGRO: Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais

FCA: Faculdade Ciências Agrárias

ACÚMULO DE FUNÇÃO

Uma situação de acúmulo de função acontece quando um profissional, que é contratado para uma função específica, vai precisar exercer na prática outras funções, além daquela estipulada em seu contrato de trabalho. Nestes casos, o colaborador será remunerado, com um percentual de acúmulo de função das atividades que excederem a sua atividade principal.

Foi estabelecido um percentual estimado de 30% da carga horária do trabalhador para acúmulo de função.

O percentual de acréscimo a ser remunerado será de 12% (doze por cento) da hora normal trabalhada.

O custo deve constar da planilha de custos do respectivo posto.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de ruído tipo concha	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Avental impermeável	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Botina de segurança com bico Composite (par)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Capacete de segurança completo com tira jugular	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Filtro para máscara segurança aplicação de agrotóxicos	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	40
Hidrorrepelente com capuz para aplicação de agrotóxicos/herbicida (conjunto)	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Luva Nitrílica AF-15 (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	30
Luvas de proteção contra agentes cortantes	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Luvas de vaqueta com reforço interno na palma (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Luvas PVC 46cm com palma áspera (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Máscara segurança para aplicação de agrotóxicos	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Par de botas de borracha antiaderente cano longo contra umidade	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Perneira de proteção com três talas em PVC contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	ANUAL	INDIVIDUAL	5
Respirador dobrável PFF2 com válvula	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Touca árabe com aba longa	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Trava quedas para uso em cabo guia	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de chamas 40 x 30 cm, flap 3 mm, angulação 45º, com cabo de madeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate universal de Corte 8"	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Ancinho metálico 12 dentes com cabo de madeira (rastelo para jardim)	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Arco De Serra 12" c/ Lâmina profissional	BIENAL	COLETIVO	16
Carrinho de mão 50 litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	BIENAL	COLETIVO	7
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Corrente motosserra (passo 3/8; bitola 1,3mm; 28 dentes)	QUINQUENAL	COLETIVO	8
Corrente podador de galhos (passo 3/8; bitola 1,3mm; 22 dentes)	QUINQUENAL	COLETIVO	8
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Jerica com caçamba plástica de 190 litros.	QUINQUENAL	COLETIVO	4
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	ANUAL	COLETIVO	46
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	ANUAL	COLETIVO	60
Lima manual 8" tipo murça	BIENAL	COLETIVO	12
Lima redonda para motosserra 8"	BIENAL	COLETIVO	32
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira em y	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Podador de galhos a gasolina	QUINQUENAL	COLETIVO	4
Pulverizador costal de alavanca, capacidade para 20 litros	TRIENAL	COLETIVO	3
Torquês 12 pol.	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Vassoura de palha com cabo de madeira	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (rastelo para grama)	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Vassoura tipo gari com cerdas piaçava e cabo e suporte de madeira	ANUAL	INDIVIDUAL	2

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. **ATENÇÃO** este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unaí	Unaí	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Considerando as características do posto, os colaboradores estarão sujeitos ao regime de trabalho 5x2 (passível de labor sábado/domingo e folga em dia útil), aplicado o revezamento

entre os colaboradores dos postos.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: () SIM () NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: () SIM () NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unaí : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959761** e o código CRC **41C62070**.

Criado por [fabiano.kenji](#), versão 2 por [fabiano.kenji](#) em 23/01/2023 15:26:28.